



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

Lei nº 393/2002

Denomina-se de IVONILSO
CAVALCANTI, o Ginásio
Poliesportivo e dá outras
providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, aprovou e eu, Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de IVONILSO CAVALCANTI, o Ginásio Poliesportivo, situado a Rua João Manoel, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi/RN, 12 de abril de 2002.


Aníbal Pereira de Araújo
Prefeito Municipal